

PORTARIA N.º 554/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 386/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 967/2018-SESAN e 2018.03.01892P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a partir de 01 de julho de 2025 o servidor **EFRAIM CARDOSO BRABO** no cargo de CADASTRADOR - REF. 16 - Matrícula n.º 0027634-027, consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 10, §7º, da Emenda constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.350,94** (dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$	1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$	626,92
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$	208,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$	470,19
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	2.350,94

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV